HISTÓRIA DA CUT - 40 ANOS

CONCURSO/FESTIVAL DE CRÔNICAS

Data da Inscrição: 28 de agosto a 20 de setembro de 2023

Divulgação e Premiação: 10 de outubro de 2023

I – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

- 1. O Concurso/Festival de Crônicas destina-se a dirigentes sindicais, funcionários de entidades sindicais e parceiros da Contraf, jornalistas com comprovado vínculo com a entidade sindical cutista e, se aposentado ou militante, a entidade sindical deverá enviar a comprovação de vínculo/origem.
- 1.2. Os participantes deverão inscrever uma crônica de sua autoria, cujo texto ainda não tenha sido premiado ou publicado em qualquer meio de comunicação.
- 1.3. O tema deverá ser história(s) ocorrida(s) ao longo dos 40 anos de existência da Central Única dos Trabalhadores que tenham pertinência com a trajetória da Central, objetivando resgatar, através destas histórias pessoais, uma parte da luta da categoria bancária junto à CUT.
- 1.4. Os critérios para avaliação das obras inscritas serão: originalidade e autenticidade.
- 1.5. A narrativa deverá estar em primeira ou terceira pessoa.
- 1.6. A crônica deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em 1 (um) arquivo formato .pdf, escrito em língua portuguesa, digitado com espaço entrelinhas 1,5 (um virgula cinco), com fonte Arial tamanho 12 (doze). No arquivo não poderá conter o nome do autor na obra.
- 1.7. A crônica inscrita deverá ter de três a quatro mil toques, incluindo espaços, de tamanho mínimo e máximo.
- 1.8. A inscrição é individual.
- 1.9. Caso não constem TODOS os itens referidos acima, o trabalho será desclassificado.

II – DA INSCRIÇÃO

- 2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma *on-line* através do endereço eletrônico: cultura@contrafcut.org.br, sem custo algum para o candidato, no período de 28 de agosto até às 23h59min do dia a 20 de setembro de 2023, horário de Brasília.
- 2.1. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- a) cópia de documentos oficiais RG, CPF e/ou CNH do escritor (enviar nos formatos .doc, .pdf e .jpg/jpeg, com até 5MB de tamanho;
- b) Informações pessoais como: endereço completo, telefone, e-mail;
- c) pdf contendo o texto (crônica).

2.2. Todos os dados fornecidos pelos concorrentes serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e terão como finalidade a identificação e divulgação dos autores após a divulgação do resultado nos termos deste regulamento.

III – JÚRI DO CONCURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3. A comissão será composta por três pessoas de reconhecida capacidade para tanto.
- 3.1. O júri terá o prazo de 30 de setembro a 05 de outubro para apresentar o resultado, após o encerramento das inscrições.
- 3.2. A divulgação do resultado será feita no dia 10 de outubro por meio de uma *live* com a presença dos jurados e organização com transmissão ao vivo.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4. Premiação
- a) 1º Lugar: Um E-book e um voucher de R\$400,00;
- b) 2º Lugar: Um voucher de R\$300,00;
- c) 3° Lugar: Um voucher de R\$300,00.
- 4.1. O resultado do Concurso e a relação das crônicas classificadas serão divulgados nos órgãos de comunicação da Contraf, bem como ficarão em seu acervo digital, sendo que, para tanto, todos os concorrentes concordam expressamente com a cessão temporária por cinco anos dos seus direitos autorais em favor da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Financeiro Contraf. Após tal prazo o autor deverá requerer sua eliminação do acervo digital da Contraf de forma expressa e não o fazendo a crônica permanecerá no acervo indefinidamente.
- 4.2. Caso haja uma futura publicação da coletânea de crônicas premiadas, e especificamente quanto a esta publicação o direito autoral será considerado propriedade da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Financeiro Contraf, entidade realizadora do Concurso/Festival de Crônicas.
- 4.3. O presente regulamento, o resultado do concurso e outras informações serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: https://contrafcut.com.br/ e nas redes sociais da Contraf.
- 4.4. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste regulamento implica na concordância com as disposições nele consignadas.